



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL nº 27/2015

ANEXO IV  
AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Para obtenção da pontuação da avaliação de títulos serão aplicados os seguintes índices de pontuação, sendo a titulação acadêmica avaliada conforme áreas da Tabela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES<sup>(\*)</sup>:

	Pontuação	Máximo
<b>1. Titulação Acadêmica</b>		
1.1. Curso técnico na área ou curso de magistério/normal	16 pontos	16
1.2. Licenciatura plena ou formação pedagógica	60 pontos	60
1.3. Especialização na área ou em educação	60 pontos <sup>(**)</sup>	60
1.4. Especialização em outra área	30 pontos <sup>(**)</sup>	
1.5. Mestrado na área ou em educação	160 pontos <sup>(**)</sup>	160
1.6. Mestrado em outra área	80 pontos <sup>(**)</sup>	
1.7. Doutorado na área ou em educação	240 pontos <sup>(**)</sup>	240
1.8. Doutorado em outra área	120 pontos <sup>(**)</sup>	
<b>Pontuação Máxima Subtotal</b>		<b>240</b>
<b>2. Experiência docente</b>		
2.1. Experiência adquirida no magistério em atividade de ensino na educação básica e/ou superior, conforme Lei nº 9394/1996.	10 pontos por semestre (seis meses) excluída fração de meses e dias	100
2.2 Participação como palestrante, painelistas, conferencista ou debatedor, em evento relacionado à educação ou área para a qual concorre.	2 pontos por evento	20
<b>Pontuação Máxima Subtotal</b>		<b>100</b>
<b>3. Experiência Técnica Profissional</b>		
3.1. Experiência Profissional não docente na área da atuação exigida para o cargo <sup>(***)</sup>	6 pontos por semestre (seis meses) excluída fração de meses e dias	60
<b>Pontuação Máxima Subtotal</b>		<b>60</b>
<b>Pontuação Máxima Total</b>		<b>400 pontos</b>

(\*) São consideradas áreas da Tabela Capes: Ciências Exatas e da Terra; Ciências Biológicas; Engenharias; Ciências da Saúde; Ciências Agrárias; Ciências Sociais Aplicadas; Ciências Humanas; Linguística; Letras e Artes; Multidisciplinar.

(\*\*) Os títulos dos itens 1.3 ao 1.8 deste anexo, não são cumulativos, sendo considerado apenas o título que garantir maior pontuação ao candidato.

(\*\*\*) A comprovação dar-se-á conforme item 13.10 deste Edital.